ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO

Credenciamento de interessados para a prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves e pesados, funilaria de veículos leves e pesados, serviços elétricos de veículos leves e pesados, serviços de solda e torno em veículos leves e pesados, destinados à manutenção da frota das Secretarias Municipais, excluído o fornecimento de peças e demais itens de reposição, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, por meio de procedimento de credenciamento, justifica-se pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Santa Fé de Goiás/GO, a qual é indispensável para a execução regular das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

Os veículos oficiais são utilizados diariamente no atendimento de serviços essenciais à população, tais como saúde, educação, assistência social, obras, transporte de servidores, fiscalização e demais atividades finalísticas do Município. A indisponibilidade ou o mau funcionamento desses veículos compromete diretamente a prestação dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos à continuidade, eficiência e economicidade das ações governamentais.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria, equipe técnica especializada, equipamentos, ferramentas e instalações adequadas para a realização de serviços de mecânica em geral, funilaria e parte elétrica em veículos leves e pesados, o que torna inviável a execução direta desses serviços pela Administração. Dessa forma, a contratação de terceiros especializados mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa.

A adoção do credenciamento permite ampliar a rede de prestadores habilitados, garantindo maior capilaridade, agilidade no atendimento, redução do tempo de inatividade dos veículos e atendimento simultâneo das demandas das diversas Secretarias, sem a imposição de exclusividade, preservando a competitividade e a isonomia entre os interessados.

Destaca-se, ainda, que a contratação limita-se exclusivamente à prestação dos serviços, não abrangendo o fornecimento de peças e materiais de reposição, os quais serão objeto de contratação própria, assegurando maior controle dos custos e transparência na gestão dos recursos públicos.

ASSINADO DIGITALMENTE POR JOSE HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS EM 12/02/2026 ÀS 09:21:02.

Assim, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, atendendo de forma eficaz às necessidades operacionais do Município de Santa Fé de Goiás/GO.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
Responsável: Hélio Raimundo França.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica e Profissional

Os credenciados deverão possuir profissionais qualificados e compatíveis com os serviços efetivamente previstos na planilha, incluindo, no mínimo:

- **Mecânicos automotivos** para serviços de reparos mecânicos em geral (linha leve, utilitários, diesel e linha pesada);
- **Eletricistas automotivos** para serviços de manutenção do sistema autoelétrico;
- **Funileiros** para serviços de funilaria multimarcas;
- **Soldadores** habilitados para serviços de solda elétrica, solda oxigênio (vareta) e solda MIG;
- **Operadores de torno mecânico**, quando aplicável.

A comprovação da qualificação dar-se-á conforme exigido no edital de credenciamento, admitindo-se certificados, registros profissionais, experiência comprovada ou outros meios legalmente aceitos.

Estrutura Física, Equipamentos e Ferramentas

Os credenciados deverão dispor de oficina mecânica estruturada, compatível com a execução dos serviços constantes da planilha, incluindo áreas adequadas para:

- Reparos mecânicos em veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas;
- Serviços de funilaria;
- Serviços de solda (elétrica, oxigênio e MIG);
- Serviços de torno mecânico;

- Serviços de manutenção autoelétrica.

Deverão possuir ferramentas, máquinas e equipamentos adequados e em perfeitas condições de uso, tais como elevadores, macacos hidráulicos, equipamentos de diagnóstico, máquinas de solda, tornos mecânicos, ferramentas elétricas e manuais, conforme a natureza do serviço executado.

Todos os equipamentos utilizados deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho.

Execução dos Serviços

Os serviços objeto do credenciamento restringem-se aos itens previstos na planilha, compreendendo:

- Reparos mecânicos em geral (linha leve, utilitários, diesel e linha pesada);
- Serviços de torno mecânico;
- Serviços de solda elétrica, solda oxigênio (vareta) e solda MIG;
- Serviços de funilaria multimarcas;
- Serviços de manutenção do sistema autoelétrico (linha leve, utilitários, diesel e linha pesada).

Os serviços deverão ser executados conforme **ordem de serviço** emitida pela Secretaria Municipal competente, observando os padrões técnicos, operacionais e de segurança exigidos.

Atendimento e Prazos

O credenciado deverá cumprir os prazos definidos na ordem de serviço, de acordo com a complexidade do serviço solicitado.

Em casos de pane mecânica, elétrica ou necessidade de reparo emergencial, o atendimento deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração.

Responsabilidades do Credenciado

O credenciado será integralmente responsável pela qualidade, correção técnica e segurança dos serviços executados.

O fornecimento de peças, componentes ou materiais não integra o objeto do credenciamento, salvo quando expressamente autorizado e previamente pactuado, nos termos da ordem de serviço.

O credenciado responderá por eventuais danos causados aos veículos da frota municipal, decorrentes de falhas na execução dos serviços.

Qualidade e Garantia dos Serviços

O credenciado deverá garantir os serviços executados, comprometendo-se a refazer, sem ônus, quaisquer serviços que apresentem defeitos ou falhas decorrentes de execução inadequada.

O prazo de garantia dos serviços será aquele definido no edital ou contrato, contado a partir do recebimento definitivo.

Preços, Medição e Pagamento

Os serviços serão remunerados conforme os valores unitários constantes da planilha e da tabela de preços do credenciamento, observada a quantidade de horas efetivamente executadas.

A medição será realizada com base em relatório técnico, ordem de serviço e atesto do fiscal do contrato.

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

Fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, podendo a Administração, a qualquer tempo, verificar a conformidade dos serviços com a planilha e as ordens de serviço.

Recebimento dos Serviços

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão do serviço, mediante verificação preliminar da conformidade com a ordem de serviço.

O recebimento definitivo será formalizado após a comprovação da adequada execução, funcionamento e qualidade do serviço prestado.

A existência de pendências impedirá o recebimento definitivo até sua completa regularização.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

O Município de Santa Fé de Goiás/GO necessita de serviços contínuos e eventuais de manutenção da frota municipal, abrangendo veículos leves, utilitários,

caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas, incluindo reparos mecânicos em geral, serviços de funilaria, soldagem, torno mecânico e manutenção do sistema autoelétrico. Tais serviços são indispensáveis para garantir a continuidade, segurança e eficiência da prestação dos serviços públicos executados pelas diversas Secretarias Municipais, sendo caracterizados por demanda variável, imprevisível e, em muitos casos, emergencial.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de oficinas mecânicas e prestadores de serviços automotivos na região do Município e em localidades próximas, aptos a executar os serviços demandados, atuando predominantemente por meio de cobrança por hora técnica ou serviço específico. Observou-se, ainda, que os prestadores possuem estruturas, equipamentos e mão de obra especializados compatíveis com parte ou a totalidade dos serviços, porém sem capacidade de atendimento exclusivo ou dedicação integral à Administração, o que reforça a necessidade de um modelo contratual flexível e não exclusivo.

Analisou-se, inicialmente, a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração Pública. Contudo, constatou-se que o Município não dispõe de quadro de servidores técnicos especializados, tampouco de oficinas, ferramentas, equipamentos e maquinário adequados para a realização dos serviços mecânicos, elétricos, de funilaria, solda e torno mecânico. A implementação dessa solução demandaria elevados investimentos em contratação de pessoal, capacitação técnica, aquisição de equipamentos e adequação de instalações físicas, gerando custos fixos elevados e incompatíveis com a natureza variável da demanda, o que torna a execução direta inviável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

A hipótese de contratação por meio de pregão, seja na forma eletrônica ou presencial, também foi analisada. Embora o pregão seja modalidade adequada para a contratação de serviços comuns, verificou-se que, no caso específico da manutenção da frota municipal, a natureza dos serviços não permite a definição precisa e prévia de quantitativos, tampouco a padronização absoluta das intervenções, uma vez que cada serviço depende de diagnóstico técnico, tipo de veículo, grau de desgaste e ocorrência de falhas imprevisíveis. Ademais, o pregão normalmente culmina na contratação de um único fornecedor, o que pode comprometer a capacidade de atendimento simultâneo das demandas e aumentar o risco de descontinuidade dos serviços essenciais.

Diante desse cenário, concluiu-se que o procedimento de credenciamento se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. O credenciamento permite a habilitação de múltiplos prestadores de serviços, todos aptos a atender a Administração conforme demanda, sem

exclusividade, com base em tabela de preços previamente estabelecida. Esse modelo confere maior flexibilidade operacional, amplia a competitividade, assegura o atendimento simultâneo das demandas das diversas Secretarias Municipais e reduz o risco de interrupção dos serviços, além de se mostrar compatível com a imprevisibilidade e a variabilidade dos serviços de manutenção veicular.

Assim, considerando a inexistência de estrutura própria para execução direta, as limitações do pregão frente à natureza do objeto e a existência de mercado fornecedor apto a atender a demanda por meio de prestação de serviços por hora ou intervenção técnica, resta devidamente justificada a escolha do credenciamento como forma de contratação. Tal solução atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como o modelo mais viável, eficiente e adequado às necessidades do Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O credenciamento configura-se como a solução mais adequada, eficiente e compatível com as necessidades do Município para a contratação dos serviços de manutenção da frota municipal, abrangendo reparos mecânicos em geral, serviços de funilaria, soldagem, torno mecânico e manutenção do sistema autoelétrico. Trata-se de modelo de contratação que permite à Administração Pública habilitar múltiplos prestadores de serviços, todos aptos a executar o objeto conforme critérios previamente definidos no edital, sem a imposição de exclusividade e sem a necessidade de previsão rígida de quantitativos, características essenciais diante da natureza variável e imprevisível da demanda.

Por meio do credenciamento, a Administração estabelece previamente os requisitos técnicos, operacionais e de qualificação dos prestadores, bem como a tabela de preços aplicável aos serviços, assegurando isonomia, transparência e controle dos custos. Os serviços passam a ser executados sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço, possibilitando que cada necessidade específica seja atendida pelo prestador mais adequado, conforme disponibilidade, especialização técnica e proximidade, sem prejuízo da competitividade ou da continuidade dos serviços públicos.

A solução por credenciamento garante maior flexibilidade operacional, pois permite o atendimento simultâneo de diferentes demandas das Secretarias Municipais, reduzindo o risco de paralisação da frota por indisponibilidade de um único fornecedor. Além disso, promove maior capilaridade no atendimento, especialmente em situações emergenciais, ao possibilitar que a Administração

acione qualquer credenciado habilitado, conforme a urgência e a natureza do serviço a ser executado.

Sob o aspecto econômico, o credenciamento contribui para a racionalização dos gastos públicos, uma vez que a Administração somente remunera os serviços efetivamente prestados, não havendo obrigação de consumo mínimo nem geração de custos fixos. A existência de tabela de preços previamente definida permite previsibilidade orçamentária, controle dos valores pagos e comparação contínua entre os prestadores, incentivando a manutenção de padrões adequados de qualidade e eficiência.

Do ponto de vista jurídico e administrativo, o credenciamento encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e se mostra plenamente compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e continuidade do serviço público. Ao permitir a habilitação contínua de interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, o credenciamento assegura ampla participação do mercado, evita restrições indevidas à competitividade e fortalece a governança contratual.

Dessa forma, o credenciamento não se apresenta apenas como uma alternativa dentre outras, mas como a solução integrada e completa para atender às necessidades de manutenção da frota municipal, conciliando flexibilidade, eficiência operacional, controle de custos, segurança jurídica e garantia da adequada prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.
1	Prestação de serviços de reparos mecânicos em geral – linha leve, multimarcas (automóveis em geral), incluindo serviços no sistema de direção hidráulica, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral.	Hora	550
2	Prestação de serviços de reparos mecânicos em geral – linha diesel, multimarcas (máquinas pesadas em geral, tratores, retroescavadeiras, carregadeiras, motoniveladoras e outros), incluindo serviços no sistema de direção hidráulica, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral.	Hora	650
3	Prestação de serviços de reparos mecânicos em geral – utilitários (van, Kombi e outros), incluindo serviços no sistema de direção hidráulica, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral.	Hora	700
4	Prestação de serviços de reparos mecânicos em geral – linha diesel, multimarcas (caminhões, ônibus, micro-ônibus e outros), incluindo serviços no sistema de direção hidráulica, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral.	Hora	700
5	Serviços de torno mecânico para fabricação, conserto e manutenção de peças destinadas a máquinas pesadas.	Hora	500

6	Serviços de solda elétrica, com fornecimento de material (eletrodo).	Hora	300
7	Serviços de solda oxigênio (vareta).	Hora	150
8	Serviços de funilaria multimarcas – veículos pesados, linha diesel (caminhões, ônibus e micro-ônibus).	Hora	150
9	Serviços de funilaria multimarcas – utilitários (van, Kombi), bem como serviços de manutenção multimarcas (veículos leves, pesados e utilitários), incluindo fechaduras, maçanetas, trincos, regulagem de portas e vidros.	Hora	200
10	Serviços de solda MIG (arame).	Hora	150
11	Serviços de manutenção do sistema autoelétrico em geral – linha leve (automóveis leves em geral).	Hora	400
12	Serviços de manutenção do sistema elétrico em geral – utilitários (van, Kombi, utilitários e outros).	Hora	300
13	Serviços de manutenção do sistema autoelétrico em geral – linha diesel, multimarcas (caminhões, ônibus, micro-ônibus e outros).	Hora	400
14	Serviços de manutenção do sistema autoelétrico em geral – linha pesada, linha diesel multimarcas (máquinas pesadas em geral, tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras e outros).	Hora	400

9. ESTIMATIVA DO VALOR DO VALOR A SER PAGO PELA EXPLORAÇÃO DA ÁREA

Os valores estimados para o presente processo foram obtidos a partir da apuração dos gastos realizados com a frota municipal no período dos últimos 12 (doze) meses. Com base nesses dados históricos, foi calculada a média de consumo dos serviços, a qual foi projetada para o período estimado de 12 (doze) meses, mediante a aplicação de múltiplo correspondente, visando assegurar estimativa compatível com a demanda real e observância aos princípios da razoabilidade e do planejamento. Os valores são os escriturados na tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor unitário da hora	Valor total
1	Prestação de serviços de reparos mecânicos em geral – linha leve, multimarcas (automóveis em geral), incluindo serviços no sistema de direção hidráulica, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral.	Hora	550	R$ 101,59	R$ 55.874,50
2	Prestação de serviços de reparos mecânicos em geral – linha diesel, multimarcas (máquinas pesadas em geral, tratores, retroescavadeiras, carregadeiras, motoniveladoras e outros), incluindo serviços no sistema de direção hidráulica, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral.	Hora	650	R$ 124,18	R$ 80.717,00
3	Prestação de serviços de reparos mecânicos em geral – utilitários (van, Kombi e outros), incluindo serviços no sistema de direção	Hora	700	R$ 95,84	R$ 67.088,00

	hidráulica, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral.				
4	Prestação de serviços de reparos mecânicos em geral – linha diesel, multimarcas (caminhões, ônibus, micro-ônibus e outros), incluindo serviços no sistema de direção hidráulica, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral.	Hora	700	R$ 111,83	R$ 78,281,00
5	Serviços de torno mecânico para fabricação, conserto e manutenção de peças destinadas a máquinas pesadas.	Hora	500	R$ 110,50	R$ 55.250,00
6	Serviços de solda elétrica, com fornecimento de material (eletrodo).	Hora	300	R$ 57,00	R$ 70,37
7	Serviços de solda oxigênio (vareta).	Hora	150	R$ 70,37	R$ 10.555,50
8	Serviços de funilaria multimarcas – veículos pesados, linha diesel (caminhões, ônibus e micro-ônibus).	Hora	150	R$ 116,00	R$ 17.400,00
9	Serviços de funilaria multimarcas – utilitários (van, Kombi), bem como serviços de manutenção multimarcas (veículos leves, pesados e utilitários), incluindo fechaduras, maçanetas, trincos, regulagem de portas e vidros.	Hora	200	R$ 116,00	R$ 23.200,00
10	Serviços de solda MIG (arame).	Hora	150	R$ 90,00	R$ 13.500,00
11	Serviços de manutenção do sistema autoelétrico em geral – linha leve (automóveis leves em geral).	Hora	400	R$ 84,90	R$ 33.960,00
12	Serviços de manutenção do sistema elétrico em geral – utilitários (van, Kombi, utilitários e outros).	Hora	300	R$ 84,90	R$ 25.470,00
13	Serviços de manutenção do sistema autoelétrico em geral – linha diesel, multimarcas (caminhões, ônibus, micro-ônibus e outros).	Hora	400	R$ 84,90	R$ 33.960,00
14	Serviços de manutenção do sistema autoelétrico em geral – linha pesada, linha diesel multimarcas (máquinas pesadas em geral, tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras e outros).	Hora	400	R$ 100,00	R$ 40.000,00
				Total	**R$ 552.356,00**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise acerca do parcelamento ou não da solução considerou a natureza do objeto, a forma de contratação adotada e as condições do mercado fornecedor. O objeto do presente processo consiste na prestação de serviços de manutenção da frota municipal, englobando reparos mecânicos em geral, serviços de funilaria, soldagem, torno mecânico e manutenção do sistema autoelétrico, os quais, embora distintos sob o aspecto técnico, estão diretamente relacionados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas da Administração Pública.

Sob o ponto de vista técnico-operacional, os serviços possuem caráter complementar e, na prática, são frequentemente executados de forma integrada, uma vez que uma mesma intervenção pode demandar a realização de diferentes tipos de serviços, como reparos mecânicos associados a serviços elétricos, soldagem ou funilaria. O parcelamento excessivo do objeto poderia comprometer a

eficiência da execução, gerar dificuldades de coordenação, aumentar custos operacionais e prolongar o tempo de indisponibilidade dos veículos da frota municipal.

Por outro lado, a adoção do procedimento de credenciamento, por sua própria natureza, já promove a ampliação da competitividade e o acesso de múltiplos prestadores ao processo, permitindo que diferentes empresas, com especializações diversas, sejam habilitadas para executar os serviços conforme sua capacidade técnica. Assim, ainda que o objeto não seja formalmente parcelado em lotes ou contratações independentes, o credenciamento assegura, na prática, a participação de diversos fornecedores, atendendo ao princípio da competitividade.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento da solução em contratações distintas por tipo de serviço poderia acarretar maior complexidade administrativa, com a multiplicação de processos, instrumentos contratuais, fiscalização e controle, sem ganhos proporcionais de economicidade ou eficiência, especialmente diante da demanda variável e imprevisível dos serviços.

Dessa forma, considerando a interdependência técnica dos serviços, a necessidade de atendimento ágil e integrado, a adoção do credenciamento como modelo de contratação e a ampliação da competitividade já proporcionada por esse procedimento, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução em contratações autônomas, mantendo-se o objeto de forma integrada, sem prejuízo da livre participação de múltiplos prestadores habilitados.

A solução adotada revela-se, portanto, compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada com o planejamento da Administração Municipal, uma vez que decorre de necessidade recorrente e previamente identificada relacionada à manutenção da frota de veículos e máquinas utilizados pelas Secretarias Municipais para a execução de serviços públicos essenciais. A frota municipal constitui instrumento indispensável para o atendimento das políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, transporte e demais atividades administrativas, exigindo planejamento contínuo para assegurar sua disponibilidade, segurança e funcionamento adequado.

O planejamento da contratação considerou o histórico de utilização e de gastos com a frota municipal nos últimos 12 (doze) meses, permitindo a identificação do

comportamento da demanda, das tipologias de serviços mais recorrentes e da necessidade de atendimento preventivo e corretivo. Com base nessas informações, foi possível estimar quantitativos, definir a solução mais adequada e estruturar a contratação de forma compatível com a realidade operacional do Município e com a disponibilidade orçamentária.

A escolha do credenciamento como modelo de contratação também reflete o alinhamento com o planejamento, na medida em que atende à natureza variável e imprevisível dos serviços de manutenção veicular, permitindo flexibilidade operacional e atendimento sob demanda, sem a geração de custos fixos ou obrigações de consumo mínimo. Tal solução está em consonância com o planejamento anual de contratações, ao possibilitar a alocação eficiente de recursos e a adaptação às necessidades reais ao longo do exercício financeiro.

Ademais, a contratação está compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, observando as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, assegurando a sustentabilidade financeira da solução adotada. O modelo de pagamento vinculado à efetiva prestação dos serviços contribui para o controle dos gastos e para a observância do princípio da economicidade.

Dessa forma, verifica-se que a contratação proposta não se constitui em ação isolada, mas integra o planejamento institucional da Administração Municipal, estando alinhada às necessidades identificadas, às prioridades governamentais e à capacidade orçamentária do Município, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas providências administrativas, técnicas e operacionais compatíveis com o procedimento de credenciamento, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal vigente. Inicialmente, deverá ser ratificada a necessidade da contratação pelas Secretarias Municipais demandantes, com a consolidação das informações relativas aos serviços consignados na planilha, aos quantitativos estimados e à respectiva disponibilidade orçamentária.

Na sequência, caberá à Administração elaborar, revisar e aprovar os documentos da fase preparatória, especialmente o Termo de Referência e o Edital de Credenciamento, garantindo a compatibilidade entre o objeto, a solução proposta, os requisitos de habilitação, as condições de execução, a forma de medição, pagamento e fiscalização. Deverá, ainda, ser formalmente designado o Agente de

Contratação e, quando aplicável, a Comissão de Contratação e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Após a aprovação dos instrumentos, deverá ser providenciada a publicação do Edital de Credenciamento nos meios oficiais, assegurando ampla publicidade e transparência, com previsão de credenciamento contínuo ou por período determinado, conforme definido no edital. Os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos deverão ser analisados, habilitados e formalmente credenciados, com a posterior celebração do instrumento contratual ou termo equivalente.

Durante a execução da solução, a Administração deverá adotar providências para o adequado gerenciamento do credenciamento, incluindo a emissão de ordens de serviço, o controle da execução dos serviços por demanda, a fiscalização técnica, a formalização do recebimento provisório e definitivo e o processamento dos pagamentos conforme os serviços efetivamente prestados. Eventuais inconformidades deverão ser registradas e tratadas de forma tempestiva, com a adoção das medidas corretivas e sancionatórias cabíveis.

Por fim, deverão ser adotadas providências voltadas ao monitoramento e à avaliação contínua da solução implementada, analisando-se a adequação do modelo de credenciamento, a eficiência operacional, a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade dos custos com as estimativas realizadas, de modo a subsidiar eventuais ajustes, revisões ou a adoção de medidas corretivas ao longo da vigência da contratação.

13. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de manutenção da frota municipal, embora necessária para a continuidade dos serviços públicos, pode gerar impactos ambientais de baixa a média relevância, sobretudo relacionados à geração de resíduos sólidos, ao uso de insumos potencialmente poluentes, à emissão de ruídos e à possibilidade de contaminação do solo e da água. Tais impactos estão associados principalmente às atividades de reparos mecânicos, manutenção autoelétrica, serviços de funilaria, soldagem e torno mecânico, executadas nas oficinas credenciadas.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destaca-se a geração de resíduos sólidos e perigosos, como óleos lubrificantes usados, graxas, filtros, estopas contaminadas, sucatas metálicas, resíduos de solda, peças substituídas e componentes elétricos. Há, ainda, o risco de vazamentos e derramamentos de óleos e fluidos automotivos, que podem ocasionar a contaminação do solo e de corpos hídricos, caso não sejam devidamente manejados. Além disso, as atividades de

soldagem e funilaria podem gerar emissões atmosféricas pontuais e aumento de ruídos.

Como medidas mitigadoras, será exigido que os prestadores credenciados realizem o **gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos**, promovendo a segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final correta, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Os resíduos perigosos deverão ser encaminhados a empresas licenciadas para coleta, transporte, tratamento ou destinação final, com a devida comprovação documental, quando solicitada pela fiscalização.

Os credenciados deverão adotar práticas que previnam a contaminação ambiental, tais como a utilização de áreas impermeabilizadas para manutenção, o uso de recipientes adequados para armazenamento de óleos e fluidos, a manutenção preventiva de equipamentos e a adoção de procedimentos operacionais que reduzam o risco de vazamentos. No que se refere às emissões atmosféricas e aos ruídos, deverão ser observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis, com a adoção de equipamentos adequados e, quando necessário, o uso de dispositivos de controle e isolamento.

Adicionalmente, será exigido que os prestadores cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, com o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, contribuindo indiretamente para a mitigação de impactos ambientais decorrentes de acidentes de trabalho ou manuseio inadequado de materiais. A Administração Municipal, por sua vez, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais pelos credenciados, podendo adotar medidas corretivas e sancionatórias em caso de descumprimento.

Dessa forma, considerando que os impactos ambientais associados à execução dos serviços são pontuais, localizados e passíveis de controle, e que existem medidas mitigadoras eficazes e de fácil implementação, conclui-se que a contratação proposta é ambientalmente viável, desde que observadas as exigências ambientais e as boas práticas operacionais previstas no edital e nos instrumentos contratuais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução dos serviços de manutenção da frota municipal objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui relação direta com outras contratações correlatas, especialmente aquelas destinadas à **aquisição de peças, componentes, materiais e insumos** necessários à realização dos reparos mecânicos, elétricos, de funilaria e demais serviços especializados. Tais contratações, embora complementares, não

integram o escopo direto do presente procedimento de credenciamento, o qual se restringe à prestação de serviços por hora ou intervenção técnica.

A aquisição de peças e materiais de reposição deverá ser realizada por meio de **procedimentos próprios e independentes**, observando-se a legislação vigente, de forma a garantir maior controle, transparência e economicidade. Essa separação entre a contratação de serviços e a aquisição de peças evita a prática de preços não competitivos, reduz riscos de sobrepreço, facilita a fiscalização e permite à Administração comparar valores de mercado de forma mais precisa.

As contratações correlatas para fornecimento de peças poderão ocorrer por meio de pregão, registro de preços ou outra forma legalmente admitida, conforme a natureza dos itens e a previsibilidade da demanda, podendo contemplar peças para veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas. Quando necessário, tais aquisições deverão ser precedidas de pesquisa de preços específica e compatibilizadas com as necessidades decorrentes dos serviços executados no âmbito do credenciamento.

Ressalta-se que a execução dos serviços credenciados somente poderá ocorrer com a utilização de peças e materiais previamente autorizados pela Administração, sendo vedada a substituição de componentes sem a devida anuência do setor responsável. O controle das contratações correlatas deverá observar o planejamento orçamentário e a disponibilidade financeira do Município, de modo a assegurar a continuidade dos serviços e a adequada manutenção da frota municipal.

Dessa forma, as contratações correlatas, especialmente aquelas voltadas à aquisição de peças e insumos, complementam a solução adotada neste ETP, contribuindo para a eficiência, a economicidade e a adequada gestão da manutenção da frota, sem prejuízo da segregação de objetos e da observância aos princípios que regem as contratações públicas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico. Existe mercado fornecedor apto a executar os serviços demandados, conforme evidenciado no levantamento de mercado, e a Administração dispõe de dotação orçamentária compatível com a estimativa de custos. A adoção do credenciamento revela-se adequada à natureza variável e imprevisível dos serviços de manutenção da frota municipal, garantindo flexibilidade, atendimento contínuo e eficiência na execução, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

É a conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar.

Santa Fé de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

JOKASSIA DE CASTRO RODRIGUES
Membro da Comissão de Contratação

Responsável pela Demanda:

Hélio Raimundo França
Secretário Municipal de Transporte e Obras

Valide a assinatura deste documento em https://santafedegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: bdb54f